

Ata da reunião nº 168 ordinária, da Câmara de Pós-Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, realizada no dia 20/03/2023.

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, Sala, <https://meet.google.com/esb-pcsu-tgr>, em razão do Coronavírus, a Câmara de Pós-Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, remotamente para uma reunião ordinária, sob a presidência da profa. Suzana Mali de Oliveira, Diretora de Pós-Graduação, e dos seguintes Conselheiros: Ângela Pereira Victória Palma, Thais de Souza Rocha, Guilherme Schiess Cardoso, Flávia Alessandra Guarnier, Patrícia Ayub da Costa, Maria Cristina Solci, Eliane Christine Santos de Campos e Rovenir Ausências justificada. Caio Victor Lourenço. **I INFORMES II ORDEM DO DIA 1. Discussão e votação da ata nº 164, 165, 166 e 167.** As atas foram aprovadas, sendo duas abstenções na ata 164 e uma abstenção na ata 167. 2 eProtocolo Nº 20.049.977-8. Interessados: Luana Beatriz Paes Magalhães / Gabriela Paula Santos. Solicita apreciação do CEPE referente a indeferimento no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação. Profa. Suzana solicitou a retida de pauta do processo por se tratar das mesmas requerentes e do mesmo assunto nos dois processos, colocou que as requerentes solicitaram a inclusão de documentos e por ter tido documentos inseridos necessitam de nova análise. 3. eProtocolo Nº 20.049.980-8. Interessados: Gabriela de Paula Santos / Luana Beatriz Paes Magalhães. Solicita apreciação do CEPE referente a indeferimento no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação. Profa. Suzana relatou que as estudantes se inscreveram para o mestrado em educação, concorreram a uma bolsa; disse que a PROPPG ao abrir um edital já define as datas para cada processo e o aluno que vai concorrer precisa apresentar o atestado de colação no início do ano letivo e nesse ano foi 6 de março no edital da educação eles fizeram um adiantamento da data para 23 a 25 de janeiro, e nessa data elas não tinham concluído e ne apresentando o atestado de conclusão nem o diploma; colocou que quando o edital é aberto pela PROPPG, ele tem especificado as datas de todo o processo; As requerentes realizaram a inscrição concorrendo a uma vaga no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPEdu), no nível de Mestrado, tendo sido aprovada. Após a confirmação da matrícula no Portal do estudante, o que

ocorreu durante o período de 23 a 25 de janeiro de 2023, a requerente em questão apresentou atestado de matrícula informando que “uma vez cumprida todas as exigências contidas no Projeto Pedagógico do referido curso, concluiria a graduação em 23/02/2023, devendo colar grau em 23/02/2023”. Porém o Programa, em seu Edital 023/2022, tinha estabelecido normas e procedimentos para o ingresso no Programa de Pós- Graduação Stricto Sensu em Educação, na condição de Estudante Regular, exigindo como uma das etapas para a confirmação de matrícula, a entrega da cópia frente e verso do Diploma de curso de graduação, que deveria ser anterior à data de matrícula na UEL, ou seja, entre 23 a 25 de janeiro de 2023, no entanto, este documento não foi entregue pela requerente no ato da matrícula. Colocou que a Aluna Gabriela está estudando com mandado de segurança; também já colaram grau entre 9 e 10 de fevereiro; pontuou que a PROPPG não vê óbice em conceder a matrícula, não vê prejuízo para o programa, mas encaminharão para jurídica para ver a questão jurídica e o que compete a Câmara e a questão acadêmica. Assim sendo, a pedido da Coordenação do Programa, a requerente teve sua situação de matrícula como “DESLIGADO – NÃO CUMPRIU REGULAMENTO/EDITAL”, pelo não cumprimento do Edital do PPEdu (23/2022). A coordenadora do colegiado do Programa Stricto sensu, profa. Thaís aprovou “ad referendum” do colegiado devido a matéria ter chego um dia após a reunião a reunião ordinária do colegiado; ressaltou que o colegiado e a PROPPG recomendam que as datas dos editais sejam respeitadas, o edital é via programa, e eles aceitaram desde o início a matrícula delas. Após debates, opiniões e esclarecimentos, a Câmara de Pós-Graduação deliberou que do ponto de vista acadêmico, não há óbice em considerar as matrículas das requerentes como deferidas, porém, esta Câmara solicita parecer da PJU anterior à deliberação do CEPE para avaliação de implicações jurídicas, com dois votos contrários. Houve sugestão da profa. Eliane de encaminhamento de discussão do edital. 4. Outros assuntos . EPROTOCOLO Nº 20.050.533-6. Interessado: Fernando Kulaitis. Convenção de cotulela do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, da estudante de Doutorado, Carla Campos Avanzi. Profa Suzana explicou que trata de um processo pautado na reunião anterior e não houve quórum para deliberação, profa. Silvia fez “ad referendum”, está trazendo para referendo da câmara dado a urgência; colocou que o processo está em ordem, atende todas as etapas. A Câmara referendou o referido processo. A

81 profa. Suzana agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a
82 reunião foi encerrada e a ata será assinada pelos presentes após
83 aprovação.
84

85 **Suzana Mali de oliveira** _____

86 Diretora de Pós -Graduação

87 **Patrícia Ayub da Costa** _____

88 Coordenadora do Colegiado dos Cursos de pós-Graduação Lato sensu das áreas
89 profissionalizantes

90 **Ângela Pereira T. Victória Palma** _____

91 Coordenadora do Colegiado dos Cursos de pós-Graduação Lato sensu das Áreas Básicas

92 **Guilherme Schiess Cardoso**

93 Coordenadora do Colegiado dos Cursos de pós-Graduação Lato sensu- modalidade Residência
94 na Área Saúde

95 **Flávia Alessandra Guarnier** _____

96 Representante dentre os Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação Graduação (Lato Sensu
97 ou Stricto Sensu) do CCB

98 **Thaís de Souza Rocha** _____

99 Representante Dentre os Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação (Lato Sensu ou Stricto
100 Sensu) do CCA

101 **Maria Cristina Solci** _____

102 Representante suplente Dentre os Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação (Lato Sensu ou
103 Stricto Sensu) do CCE

104 **Eliane Christine de Campos** _____

105 Representante Dentre os Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação (Lato Sensu ou Stricto
106 Sensu) do CESA

107

108